



Joseca Yanomami - Poo poma a marayuwi A sogra pássaro tovaca-patinho desapareceu. Na mitologia yanomami, saúva descobriu nê ropê e em segredo fez crescer a roça, onde trabalhava incansavelmente. Sua sogra Poopoma reclamava de sua ausência constante. O genro, irritado, fez a sogra buscar milho em seu roçado, que era tão grande que a sogra acabou desaparecendo ali.

POVOS TRADICIONAIS, CONFLITOS, EXPROPRIAÇÃO E LUTA SOCIAL NA AMAZÔNIA

DOI: <https://doi.org/10.35699/2316-770X.2021.41573>

LARISSA MARINHO DA COSTA*
SOLANGE MARIA GAYOSO DA COSTA**
MARIA AMORAS***

RESUMO: O presente artigo pretende refletir sobre as situações de conflitos e processos de expropriação na Amazônia. Para isso, utiliza-se a Revisão Sistemática de Literatura como metodologia de pesquisa, priorizando a análise dos resultados apresentados em 68 estudos publicados no período de 2014 a 2019, os quais apontaram que diferentes formas de expropriação em territórios tradicionalmente ocupados induzem a conflitos de caráter territorial, socioambiental e de identidade.

PALAVRAS-CHAVE: Amazônia. Povos tradicionais. Conflitos. Expropriação.

Traditional peoples, conflicts, expropriation and social struggle in Amazon

ABSTRACT: his article reflects on conflict situations and expropriation processes in the Amazon by means of a systematic literature review. In analyzing the results presented in 68 studies published from 2014 to 2019, the findings point out that different forms of expropriation in traditionally occupied territories induce territorial, socio-environmental and identity conflicts.

KEYWORDS: Amazon. Traditional people. Conflict. Expropriation.

* Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Pará.

** Professor Adjunto da Universidade Federal do Pará.

*** Professora da Universidade Federal do Pará.

Introdução

O processo histórico de territorialização e expansão do capital na Amazônia brasileira tem se caracterizado pela exacerbação da exploração do trabalho, apropriação dos bens da natureza e expropriação de territórios tradicionalmente ocupados. Destacam-se nesse cenário: os grandes projetos rodoviários, destinados a denominada integração nacional da região; aqueles voltados à produção de energia, como as hidrelétricas; e os empreendimentos de infraestrutura e logística de escoamento da produção mineral e do agronegócio. Tais projetos são representativos do modelo de desenvolvimento baseado na exploração e espoliação dos recursos da região, que afetam, principalmente, povos tradicionais (HAZEU; GONÇALVES; COSTA, 2020).

Esse modelo de desenvolvimento, capitaneado pelo Estado brasileiro, vem sendo implantado pelas instituições com a implementação de políticas governamentais, garantindo efetividade na expansão e no funcionamento da economia capitalista mundial na região, ampliando, também, o controle sobre o território. Envolvido no discurso sobre o desenvolvimento regional, o Estado brasileiro vem “investindo onde o capital não tinha condições ou não se interessava, organizando o mercado da força de trabalho, construindo o aparato burocrático institucional ao desenvolvimentismo etc.” (MARQUES, 2007, p. 310). Trata-se de um Estado funcional ao capital, que opera para estruturar as condições para acumulação e a valorização do capital e que mantém seu poder e hegemonia principalmente por meio da implementação de agroestratégias e dispositivos institucionais destinados ao controle do território, com foco prioritário naquelas localidades com abundância de recursos florestais e minerais.

Harvey afirma que, nessa dinâmica de acumulação por espoliação e de disputas pelos territórios, está em jogo “projeto distintivamente político da parte de atores cujo poder se baseia no domínio de um território e numa capacidade de mobilizar os recursos naturais e humanos desse território para fins políticos, econômicos e militares” (HARVEY, 2005, p. 31). Observa-se que essa disputa territorial tem provocado violentos conflitos e expropriação de povos tradicionais de seus territórios tradicionalmente ocupados.

O presente artigo pretende refletir sobre as situações de conflitos e processos de expropriação vivenciados na região amazônica. A metodologia utilizada pauta-se na Revisão Sistemática da Literatura (RSL), cujo objeto enfatiza as situações de conflitos socioambientais enfrentadas por povos tradicionais, priorizando na análise a identificação e a classificação dos tipos e categorias de conflitos e formas de expropriação, assim como a identificação dos agentes sociais envolvidos, visando identificar as principais evidências apontadas nas fontes bibliográficas¹.

Material e método

O artigo pauta-se na RSL, metodologia de pesquisa bibliográfica que, por meio de um protocolo rigoroso com critérios de inclusão e exclusão dos estudos selecionados para análise, possibilita sintetizar as evidências sobre o tema de estudo (DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO; TAKAHASHI; BERTOLOZZI, 2010). Foi elaborado protocolo de pesquisa indicando a pergunta, os critérios de seleção do material, os termos de busca ou descritores, as estratégias de acesso e os tipos de busca nas bases de dados.

Para a seleção dos estudos foram estabelecidos como critérios de inclusão: a natureza do estudo (teses, dissertações e artigos); a compatibilidade temática, ou seja, estudos que versem sobre as situações de conflitos e processos de expropriação vivenciados na região Amazônica; o recorte temporal referente ao intervalo de 6 anos entre 2014 e 2019; o idioma das publicações, sendo que foram selecionados somente trabalhos em português, sem duplicidade; o acesso livre e gratuito às publicações, teses e dissertações de instituições que estejam registradas junto ao CNPq, no Diretório de Pesquisa no Brasil; artigos com produção relacionada com o Serviço Social e similaridade com a temática.

Quanto aos critérios de exclusão, foram descartadas: as publicações que não têm afinidade temática com o objeto de pesquisa; as que não se enquadram no recorte temporal; as que foram publicados em idiomas distintos do português; aquelas cujo acesso é permitido mediante pagamento; monografias de conclusão de graduação e textos ou capítulos reproduzidos de trabalhos acadêmicos, como os artigos extraídos de dissertações e teses; artigos de outras áreas de avaliação que não sejam Ciências Agrá-

1 Essa RSL compõe um conjunto maior de atividades de levantamentos previstos na pesquisa intitulada "Os efeitos da destinação de terras na produção das desigualdades sociais na Amazônia" aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, código: 409820/2018-0, período de execução: março de 2019 a fevereiro de 2023. Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação CAAE: 30751420.7.0000.0018.

rias, Direito, Economia, Geografia, Interdisciplinar, Planejamento Urbano e Regional e Serviço Social; artigos de revistas voltadas para área da saúde, educação, psicologia, engenharia e demais áreas que não possuem relação direta com o projeto de pesquisa.

Arbitrou-se o recorte temporal da pesquisa bibliográfica no período de 2014 a 2019. Para arbitrar esse período, consideraram-se os seis últimos anos de produção sobre o objeto do levantamento bibliográfico tomando como referência ano de 2019, primeiro ano de execução da pesquisa aprovada no CNPq.

Para estratégias de busca foram definidas as bases de dados considerando o objeto da pesquisa e as condições de acesso, conforme os seguintes critérios: a) o tipo de estudo indexado na base de dados: qualitativo ou quantitativo; b) a área do conhecimento: multidisciplinar com prioridade para as áreas da geografia, antropologia, história e serviço social; c) programas de pós-graduação existentes em universidades públicas localizada na região Amazônica; d) a temática abordada: não específica do objeto de análise; e) o acesso livre e gratuito às bases de dados (open access). As bases de dados acessadas para a busca de publicações eletrônicas disponíveis on-line em redes virtuais foram: Portal de Periódicos e Banco de Teses e dissertações da CAPES, em instituições Federais e Estaduais. Para seleção dos artigos priorizaram-se as revistas com maior classificação pela Qualis CAPES (A1, A2 e B1)².

2 A Qualis CAPES é um sistema de classificação feita por quadriênios da produção científica dos programas de pós-graduação que engloba todas as áreas de conhecimento.

Os termos de busca ou descritores utilizados na pesquisa bibliográfica incluem: Movimentos sociais na Amazônia; Resistência na Amazônia; Lutas pela terra na Amazônia; Resistência das comunidades tradicionais; Defesa do território na Amazônia.

Como resultado, foram obtidos 68 estudos, sendo 48 artigos, 14 dissertações e 6 teses. O Quadro 1 mostra a distribuição do número de trabalhos pelos anos em que foram publicados, no período de 2014 a 2019.

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
ARTIGOS	9	3	13	4	14	5	48

Quadro 1: – Produção dividida por ano (2014-2019) Fonte: organizado pelas autoras.

Dentre as dissertações e teses, os trabalhos também foram classificados conforme a área de concentração dos estudos nos programas de pós-graduação: Geografia (2), Serviço Social (1), Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (1), Cartografia Social e Política da Amazônia (8), Políticas Públicas (2), Antropologia (5) e História (1), conforme mostra o Quadro 2.

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	DISSERTAÇÕES	TESES
UFAM	Geografia	2	0
	Serviço Social	1	0
	Serviço Social e sustentabilidade na Amazônia	1	0
UEMA	Cartografia social e política da Amazônia	8	0
UFMA	Políticas Públicas	1	1
UFPA	Antropologia	0	5
	História	1	0

Quadro 2 – Demonstrativo da distribuição de dissertações e teses segundo instituições e programa de pós-graduação: 2014 – 2019 Fonte: organizado pelas autoras

Após a caracterização geral dos estudos, o material coletado passou por uma etapa de classificação de cunho analítico, segundo os critérios de similaridade temática do objeto de pesquisa, dos objetivos propostos pelos autores e dos principais resultados. O conjunto dos estudos indicou que se trata de tema interdisciplinar de interesse de diferentes áreas do conhecimento.

Conflitos e expropriação em territórios tradicionais na/da amazônia

O contexto socioterritorial na sociedade capitalista é caracterizado por diferentes formas de violência. As análises sobre a questão agrária e urbana apontam como centralidade desse fenômeno sua manifestação nas formas de concentração de terras, de desigualdade social, da exploração do trabalho e da natureza etc. Na contemporaneidade, tal fenômeno se expressa com aumento da espoliação de corpos e dos bens da natureza, levando às situações de violência extrema em que os sujeitos envolvidos nas disputas territoriais são colocados diante da luta entre vida e morte. Aliás, essa luta, especialmente para os povos originários e tradicionais, acompanha a história da colonização e permanece no tempo presente no Brasil e, de forma imperiosa, na região amazônica.

O levantamento e monitoramento dos conflitos no campo realizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Brasil confirmam essa permanência da violência na sociedade brasileira. Costa e colaboradores (2021), ao sistematizarem os 35 anos dos relatórios da CPT, chegaram à conclusão de que a dinâmica dos conflitos é coerente com os ciclos políticos que compõem a Nova República, assim definidos, conforme os autores:

um ciclo de alta conflitividade entre 1979 e 1989 (redemocratização), diminuição dos conflitos entre 1990 e 1995 (início dos governos neoliberais), novo ciclo de conflitos entre 1996 e 1999 (reação aos impactos do neoliberalismo), redução dos registros entre 2000 e 2002 (intensificação da repressão no campo no 2º governo FHC), ascenso das lutas no campo entre 2003 e 2007 (sob a expectativa de retomada da reforma agrária no 1º governo Lula); descenso das lutas entre 2008 e 2015 (desmobilização dada pelos limites dos governos Lula e Dilma); ofensiva do latifúndio e consequente aumento dos registros de conflitos a partir de 2016 (golpe e nova coalizão neoliberal) (COSTA ET AL., 2021, p. 205).

Em outra análise, utilizando a mesma fonte de dados da CPT, Trecanni, Benatti e Monteiro (2021) apontam a centralidade desses conflitos no processo histórico de concentração de terras e de formação de grandes propriedades, originado com o regime das capitânicas hereditárias, seguido do regime de sesmarias e agravado pela Lei de Terras (Lei 601/1850), normatizações que criminalizaram a posse e não solucionaram o problema da má distribuição das terras. Os autores chamam atenção para o fato de que tais regimes, apesar de adotados em épocas históricas diferentes, tinham em comum “o caráter privatista da terra que foi sendo consolidado e reproduzido nas legislações modernas” (TRECANNI; BENATTI; MONTEIRO, 2021, p. 113) à revelia dos direitos territoriais coletivos dos povos indígenas e demais povos tradicionais, que, somente, a partir da segunda metade da década de 1980, conseguiram mobilizar a sociedade brasileira pelo reconhecimento de suas reivindicações. Tal mobilização teve como resultado os artigos 68 e 231 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988. Posteriormente, outras legislações e normatizações seguiram nessa direção de reconhecimento dos direitos territoriais, conforme apontam os autores:

Até 2009, foram reconhecidas mais de 70% das terras indígenas e expedidos, entre 1995 e 2008, 86 títulos de reconhecimento de domínio em favor dos quilombos por parte da União e de vários Estados brasileiros, com uma área total de 684.381,6543 ha, representando 67,03% das áreas tituladas até o presente. No que diz respeito aos projetos ambientalmente diferenciados, territórios quilombolas federais ou moradores de unidades de conservação reconhecidos como integrantes do Plano Nacional de Reforma Agrária, tinham sido criados 470 projetos (64,30% do total) com uma área de 36.948.462,0072 ha (81,65%). (TRECANNI, BENATTI; MONTEIRO, 2021, p. 114).

Apesar desses avanços no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e povos tradicionais, a partir do ano de 2009, segundo observado pelos autores, instala-se um processo de flexibilização das normas de regularização fundiária em vigor e uma burocratização do processo de reconhecimento dos territórios tradicionais, a exemplo da Instrução Normativa 57, de 20 de outubro de 2009 (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2009) para os quilombolas. Além disso, cresce o número de registros irregulares de lotes de terras privados sobre terras indígenas (TRECANNI; BENATTI; MONTEIRO, 2021, p. 114). Acompanhado pelo aumento dos conflitos no campo, conforme monitoramento da CPT,

(...) entre 1985 e 2020, foram documentadas 21.801 ocorrências de conflitos por terra. (...) entre 2009 e 2020, aconteceram 11.282 ocorrências, isto é, nesses 11 anos, foram registrados 51,75% dos eventos, desses 58,16% nos estados que integram a Amazônia Legal, enquanto nos 25 anos anteriores 48,25% (TRECANNI, BENATTI; MONTEIRO, 2021 p. 118).

Dado relevante apontado pelos referidos autores é que mais de 50% das ocorrências de conflitos registradas pela CPT ocorreram nos estados da Amazônia Legal. Palco dos conflitos, a região chama atenção pela sua grandiosidade na oferta de recursos florestais e minerais em disputa; abundância de terras férteis para o agronegócio; posição estratégica para escoamento/exportação da produção de commodities; e pelo volume de florestas protegidas sob a salvaguarda dos povos indígenas que, segundo Villén-Pérez e colaboradores (2020), são 23% da Amazônia brasileira, cobrindo mais de 100 milhões de hectares de terras ameaçadas pelo avanço do agronegócio de grãos e da mineração.

O aumento da pressão pela liberação de terras para o agronegócio e mineração ratificam a incidência sobre o ano de 2009, apontado por Trecanni, Benatti e Monteiro (2021) como marco no processo de flexibilização da legislação fundiária e das normativas protetivas dos territórios tradicionalmente ocupados. Os autores acrescentam, ainda, que no mesmo período, os dados da CPT indicam um crescimento dos conflitos envolvendo os povos tradicionais.

Vimos como, a partir de 2009, os povos e comunidades tradicionais passaram a ser o principal alvo da violência, o que permaneceu nos anos posteriores, conforme os números sistematizados. As cinco categorias que mais foram vítimas de agressões entre 2009 e 2020 foram: sem-terra, com 2.804 ocorrências (24,85% do total); posseiro, 2.470 (21,89%); indígenas, 2.010 (17,82%); quilombolas, 1.470 (13,03%); e assentados, 861 (7,6%). Quando, porém, analisamos os números dos últimos dois anos, podemos verificar que as duas categorias com o maior número de ocorrências são os indígenas e os quilombolas, que aumentaram, respectivamente, 2,67 vezes e 1,93 vezes. (...) Os camponeses de fundo e fecho de pasto, por exemplo, que representam 30% dos conflitos na Bahia, e os seringueiros 45,5% do total do Acre. Finalmente, quando considerados os diferentes segmentos das populações tradicionais, somam-se 4.652 ocorrências, representando 41,23%. (TRECANNI; BENATTI; MONTEIRO, 2021, p. 121).

De fato, os povos indígenas e povos tradicionais têm sido recorrentemente envolvidos em situações de conflitos que ameaçam sua r-existência³ e permanência em seu território tradicionalmente ocupado. Apesar da intensificação desse processo, mantêm-se firmes em suas estratégias e ações de resistência, as quais têm, de certa forma, garantido a sua permanência no território em disputa.

Situações de conflitos e de expropriação em territórios tradicionais apontadas na literatura

Entende-se que a luta pela terra é a “mais antiga luta dos homens desde que foi instituída a propriedade privada da terra (...) [e que] constitui efetivamente o campesinato brasileiro”, luta essa que perdura até os dias atuais (AZAR, 2018, p. 1198). Nessa conjuntura estão presentes vários sujeitos que se relacionam de diversas formas e por

3 O termo r-existência é empregado aqui para evidenciar a luta cotidiana dos povos tradicionais pela manutenção das condições necessárias a sua existência e permanência de seus modos de vida. Não se trata somente de resistir às entradas do grande capital em seus territórios originários, de se locomover para outro lugar, é mais do isso é uma resistência para continuar vivendo, existindo, pois, a relação com a terra/território é simbiótica para os povos tradicionais.

diferentes interesses ou necessidades. Vinculadas a esses interesses, são gestadas situações de conflitos, as quais serão abordadas nos 68 trabalhos pesquisados.

Para efeito de sistematização, agrupamos as situações em três categorias de conflitos⁴: a) conflitos territoriais – vinculados à defesa do território em decorrência principalmente de projetos de infraestrutura e do agronegócio, é a categoria predominante, com 51 ocorrências; b) conflitos socioambientais – relacionados à degradação da natureza, com destaque para a poluição e o acesso à água, com 20 ocorrências; e c) conflitos de afirmação de identidade – categoria que se baseia no reconhecimento da identidade dos povos tradicionais e na ameaça a seus modos de vida, com 21 ocorrências. É importante destacar que a análise quantitativa foi realizada pela presença ou não da categoria arbitrada, e que há estudos que abordam mais de um tipo de conflito.

No que tange aos conflitos territoriais, a pesquisa de Rodrigues (2020) aponta que os podemos entender como situações que envolvem processos de expropriação, desapropriação e/ou deslocamento forçado das comunidades, por meio de intimidação, grilagem de terra e até assassinatos. Nessas situações de conflitos há disputa de poder de apropriação material e imaterial, o que o autor chama de assimetria de poder econômico, quando falamos dos estudos de viabilidades emitidos pela própria empresa que fará tal empreendimento ou pelo Estado, por exemplo; e assimetria de poder relacionada a disputa de veiculação de informações e de contrainformação.

Little (2003) debate o tema na perspectiva da diversidade fundiária brasileira. Autor citado por Hazeu, Costa e Nascimento (2019) e por Santos e colaboradores (2018), relata que essa diversidade é pouco reconhecida pelo Estado, tornando a questão fundiária brasileira mais do que redistribuição de terras. Little (2003, p. 252) afirma que se trata de “problemática centrada nos processos de ocupação e afirmação territorial”. Assim, podemos citar Sant’Ana Júnior (2016), Hauradou e Amaral (2019) e Lusa (2014), relacionando-os à desapropriação de povos tradicionais, os quais são vinculados diretamente a ação do Estado e a outros sujeitos, como latifundiários, fazendeiros, grileiros, entre outros.

Ao longo da história socioeconômica, a concentração fundiária brasileira é destinada ao aumento dos “lucros no mercado internacional” (JOHNSON; SILVA, 2014) e ameaça os povos tradicionais, cercando terras, lagos e estradas (NOVAES; ARAUJO, 2016; PIRES; BRUSTOLIN, 2018). Nesse contexto, Damasceno (2016) e Cascaes (2017) debatem sobre o avanço dos conflitos territoriais em detrimento da perda de territórios tradicionalmente ocupados.

4 Apesar de as nomenclaturas escolhidas terem relações intrínsecas, focamos em suas diferenças para categorizar os conflitos.

5 Com o livro organizado pelo autor intitulado, "Conflitos ambientais no Brasil" de 2004.

6 O conceito trabalhado por Henri Acselrad é conflito ambiental, mas os autores dos estudos da RSL agregam o prefixo "socio". Arbitramos trabalhar com "conflitos socioambientais" para abranger os impactos tanto ambientais como sociais.

Sobre os conflitos socioambientais, o confronto de interesses é entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais, polos opostos na economia capitalista. A categoria alinha-se, assim, à perspectiva de Henri Acselrad⁵, o qual relaciona conflitos ambientais com expropriações e relações de dominação, majoritariamente ligados a projetos de desenvolvimento. O autor é apresentado em Sant'Ana Júnior (2016), Trindade (2015) e Santos e colaboradores (2018), que coadunam que os conflitos socioambientais⁶ estão em torno da disputa do controle/uso dos recursos da natureza envolvendo grupos com visões divergentes de apropriação do meio, gerando impactos socioambientais.

Não podemos deixar de destacar as definições de Little (2001), citadas nos estudos de Trindade (2015) e Santos e colaboradores (2018), na mesma linha de pensamento de Acselrad: uma classificação de três formas de conflitos socioambientais, a qual utilizamos para demonstrar o que é apontado nos estudos. A primeira forma se refere aos "conflitos em torno do controle sobre os recursos naturais" (LITTLE, 2001, p. 57). Estes são mensurados quando matérias naturais se tornam recursos para um determinado fim, tendo interesses divergentes, como por exemplo, um território para acumulação do capital e o mesmo território para fins de moradia. Esta forma de classificação é exemplificada por Barbosa e Silva (2018, p. 291), que mensuram o "conflito em torno dos diferentes modos de apropriação e uso dos recursos naturais" em decorrência da "intensificação da agricultura irrigada, além das monoculturas de eucalipto nas chapadas", resultando na privatização da área, tendo como consequência o não acesso de trabalhadores rurais ao uso comum da terra.

A segunda forma trata de "conflitos em torno dos impactos ambientais e sociais gerados pela ação humana e natural", quando há interesses divergentes: um grupo recebe os benefícios e outro os impactos negativos da ação, os quais podem ser pelo menos três ordens, segundo o autor: "contaminação do meio ambiente", "esgotamento dos recursos naturais" e "degradação dos ecossistemas" (LITTLE, 2001, p. 59). Este foi o tipo mais apresentado na RSL, sobre o qual citamos: Congilio (2014), Novaes e Araújo (2016) e Hazeu, Costa e Nascimento (2019).

Congilio (2014) traz os impactos da mineração que poluem os rios e acarretam a expulsão dos povos tradicionais. Novaes e Araújo (2016) debatem a devastação das palmeiras de babaçu e a disputa de interesse entre quem depende da coleta do coco

babaçu e quem devasta os babaçuais para “ênfase no comércio, no agronegócio, na pecuária, na mineração, na infraestrutura como duplicação de estradas e ferrovias, na construção de hidrelétricas, produção de carvão para siderúrgicas, plantio de monoculturas de eucalipto para a produção de celulose e de cana-de-açúcar” (NOVAES; ARAÚJO, 2016, p. 180). Hazeu, Costa e Nascimento (2019) trazem os impactos causados pela poluição e que geram deslocamento de comunidades locais.

Por fim, “os conflitos em torno do uso dos conhecimentos ambientais”, referem-se a colocar em risco “conhecimentos ambientais” e “conflitos em torno dos lugares sagrados” (LITTLE, 2001, p. 60). Nessa perspectiva, podemos citar Trindade (2015) que mensura sobre a “lógica autoritária e impositiva de manejo e conservação da natureza”; e Silva, Wanderley e Conserva (2014, p. 176-177) que apontam que as “as diretrizes políticas e econômicas para o setor pesqueiro brasileiro fomentaram e privilegiaram o agronegócio da pesca oceânica e da agricultura, provocando sobre-exploração dos estoques e danos ambientais”.

No que se refere aos conflitos de afirmação de identidade, estes figuram-se mais no campo simbólico das situações apresentadas. Podemos citar Vogt (2014), Capiberibe e Bonilla (2015), Marinho (2017), Pires e Brustolin (2018) e Santos e colaboradores (2018) para ilustrar nosso entendimento e classificação. Capiberibe e Bonilla (2015), tratam do reconhecimento da identidade, o que é vinculado diretamente ao direito à terra, assim como Marinho (2017, p. 367), que aborda a relação com o território a partir de um controle sobre a terra de forma grupal, fundamentada na “coparticipação de valores, de práticas culturais e, principalmente, da circunstância específica de solidariedade e reciprocidade”, e aponta que essa relação com a identidade é fundamental para a existências dos povos tradicionais, o que pode ser sintetizado na afirmação de Santos e colaboradores (2018, p. 742): “o não reconhecimento de suas identidades lhes priva do acesso às terras”.

Nessa mesma linha, Pires e Brustolin (2018 p. 1382) debatem sobre a “ameaça a seus igarapés e a toda terra de roças e encantarias” e como isso impacta a vida dos quilombolas, bem como, a “invisibilização da presença desses grupos ou a folclorização de suas manifestações culturais” trazidas como estratégia do governo (PIRES; BRUSTOLIN, 2018 p. 1374). Acrescentamos a isso os estudos de Vogt (2014), que trazem esse tipo de ação como uma forma de opressão que gera danos “à imagem de um grupo”.

Existe, portanto, uma relação de (re)produção material e simbólica atrelada ao que classificamos como conflito de afirmação de identidade. Vogt (2014) ainda afirma que essa existência hierárquica e desigual em relação ao negro provoca esse processo de conflito para o reconhecimento da identidade quilombola. Pelos estudos da RSL percebemos que isso se estende aos demais povos tradicionais.

Como mencionado anteriormente, há, em vários estudos, mais de um tipo de conflito, como é o caso de Freitas (2014), Vieira (2016) e Brandão e Souza (2017), os quais mesclam os conflitos territoriais e os de afirmação de identidade, vinculando a necessidade de afirmação de identidades à possibilidade de manutenção de seus territórios; ainda, os conflitos de afirmação de identidade mesclam-se com os socioambientais em Maria Teisserenc (2016), a qual constrói seus argumentos em torno das reservas extrativistas (resex) com uma exploração da natureza de forma ecologicamente sustentável. Todavia, há a necessidade da luta pelo reconhecimento, por parte do Estado, da identidade de povo tradicional e integrantes do território.

Capiberibe e Bonilla (2015) e Santos e colaboradores (2018) apresentam as três classificações de conflito. Capiberibe e Bonilla (2015) enfatizam: a impossibilidade jurídica de ampliação de Terras Indígenas, pela Portaria 303/2012 (Brasil. Advocacia Geral da União, 2012); a exploração de recursos naturais sem consulta prévia; o avanço do agronegócio e a eliminação de espécies naturais, o que tem provocado a perda de condições essenciais à vida e a consequente expulsão dos povos tradicionais de seus territórios. Similar a essa discussão, Santos e colaboradores (2018), trazem o registro da restrição do acesso a seus territórios tradicionais devido ao não reconhecimento da tradicionalidade desses povos, com memória e história nesse território. Acrescentamos a isso a grilagem, que contribui para o aumento de concentração de terras e a retirada tanto dos povos tradicionais como dos recursos naturais em detrimento da monocultura extensiva ou implantação de empreendimentos, gerando impactos socioambientais.

Finalmente, acerca dos conflitos territoriais em conjunto com os socioambientais, citamos Johnson e Silva (2014), que partem da concentração fundiária brasileira e da expropriação territorial das populações tradicionais, o que está ligado ao agronegócio e a projetos de infraestrutura, além da apropriação da natureza para tais fins. Ainda, os trabalhos de Lira (2016), Pedro e Santos (2018), Soares (2018), Costa e Loureiro (2018) e Chaves (2016) que trazem a expropriação territorial imbricada com a exploração e a

apropriação privada da natureza e dos recursos naturais, mais uma vez em decorrência da ação do capital mediante projetos de desenvolvimento e agronegócio. Ademais, citamos Clemente e colaboradores (2015), que tratam da apropriação da água e da destruição dos mananciais hídricos por grandes empresas. Em síntese, as situações de conflitos estão principalmente relacionadas à expansão do agronegócio e à implantação de grandes empreendimentos, como os projetos de mineração e a abertura de estradas, conforme o Quadro 3 a seguir. Além dos conflitos, os estudos selecionados mostram diferentes formas de expropriação material e imaterial. Assim, com base no entendimento de Luxemburgo (1985) e Harvey (2005), temos a expropriação como estratégia preponderante para a dinâmica de acumulação primitiva do capital, valendo-se de recursos e trabalho não capitalistas de forma aberta e violenta.

Nas análises dos estudos também foi possível sistematizar os tipos de expropriação em quatro categorizações arbitradas pelas autoras⁷: expropriação do território (53 estudos) – na qual houve expulsão dos povos tradicionais dos seus territórios; expropriações simbólicas (36) – relacionadas aos modos de vida tradicionais; expropriação por meio de legislação (8) – quando os mecanismos jurídicos expropriam direitos e; expropriação ambiental ou da natureza (11) – a esteira do debate sobre os direitos da natureza⁸, a partir da apropriação indevida da natureza para fins de acumulação.

Sobre a expropriação do território, citamos Nascimento e Hazeu (2015) e Azar (2018), os quais afirmam que essa expropriação traz a fragilidade da (re)produção da vida local, além do aumento da implantação de infraestrutura, “pavimentação de vias públicas, instalação de rede elétrica com usina termelétrica, implantação de rede de abastecimento de água, entre outros” (TAVARES, 2016, p. 13-14). Nesses mesmos estudos também existe a expropriação simbólica, com a perda dos modos de vida dos povos tradicionais. Nesse sentido, e com relação a essas duas formas de expropriação, Chaves e Lira (2016) expõem que a relação dos povos tradicionais com a natureza não se pauta apenas na obtenção de recursos naturais, mas também é uma relação cósmica e espiritual. Costa e Loureiro (2018), afirmam que ao se expropriar territórios e contaminar recursos naturais também se expropriam saberes.

Seguindo este mesmo raciocínio, temos a relação da expropriação simbólica imbricada com a expropriação ambiental ou da natureza. Assim, podemos trazer para o debate dois estudos que articulam esse tipo de expropriação à perda simbólica das

7 Categorização realizada após a leitura dos estudos, em que agrupamos os tipos de expropriação, pela presença ou não nos estudos, podendo um estudo pertencer a mais de uma categoria.

8 Conforme Giffoni e colaboradores (2020).

SITUAÇÕES E CAUSAS DOS CONFLITOS	QUANTIDADE DE ARTIGOS
Atividades do agronegócio	19
Instalação de empreendimentos	20
Questionamento sobre a identidade tradicional	11
Questão da água	5
Acesso a direitos (acesso/permanência nas Universidades Federais, condições de vida e trabalho e políticas públicas)	8
Desmatamento	5
Concentração fundiária	2
Outros (pastagem para pecuária, acesso aos babaçuais, contaminação ambiental, modelo de desenvolvimento, crescimento da urbanização)	8
TOTAL	78

comunidades tradicionais: Barbosa e Silva (2018, p. 291), os quais trabalham a “racionalidade econômica capitalista” sobre o meio ambiente, interferindo “nas condições de (re)produção das comunidades locais”, além da apropriação do rio; assim como Clemente e colaboradoras. (2015), que abordam a destruição dos mananciais hídricos.

Há ainda a expropriação por meio de legislação, relacionada a um dos papéis do Estado, a “imposição de leis de planejamento e aparatos administrativos” (HARVEY, 2005, p. 92), sobre a qual citamos os estudos de Elizângela Silva (2018), Dalosto e Dalosto (2018), Pires e Brustolin (2018), Linalva Silva (2018) e Melo (2018). Esse artigos trabalham a legislação fundiária brasileira marcada pelo predomínio econômico, resultando em processos de expropriação, avanço de grandes empreendimentos e concentração fundiária, além do “bloqueio do acesso à terra ao campesinato brasileiro” (DALOSTO; DALOSTO, 2018, p. 548-549) e a obtenção de documentos indevidos facilitada pelo Estado, o que corrobora a grilagem (MELO, 2018).

Assim, os processos de expropriação são provocados por situações de conflito, sobretudo os conflitos territoriais que suscitam a luta pelo território de povos tradicionais e que são conflitos permanentes na realidade brasileira de concentração de terras. A questão da terra é destacada, pois está nela a base das demais formas de expropriação,

à medida que “para o homem amazônida é a terra que permite a reprodução das suas condições materiais de existência” (NASCIMENTO; HAZEU, 2015, p. 295). Para tanto, sintetizamos que a expropriação é um processo violento que desapossa algo ou alguém, impondo seu modo de vida, explorando o outro, se utilizando inclusive da legislação, e que em últimas consequências mata e extermina.

Agentes sociais envolvidos nos conflitos socioambientais e territoriais na Amazônia brasileira

Não obstante a discussão apresentada até aqui tenha se centrado nos conflitos socioambientais e territoriais na Amazônia brasileira, na avaliação dos trabalhos selecionados percebemos também a importância de discutir os agentes sociais envolvidos nas situações de conflitos e nos processos de expropriação conforme apresentados nos estudos analisados: movimentos sociais/articulações sociais (51 estudos), povos tradicionais (62), Estado (60), Igreja (20), grandes empresários (25), grandes proprietários de terras (18) e outros trabalhadores (16).

A partir da análise das ações protagonizadas por esses agentes nas situações de conflitos descritas nos estudos, identificaram-se dois grupos: o primeiro, formado pelos agentes que se posicionaram contrários aos interesses dos povos tradicionais (o Estado e os grandes empresários e proprietários de terras) assumindo, em muitas situações, o papel de antagonistas; e o segundo, formado pelos agentes que aparecem na condição de parceiros dos povos tradicionais, além destes próprios, os movimentos e articulações sociais e a Igreja. Esses dados foram organizados no Quadro 4.

No primeiro grupo, temos o Estado e seus órgãos presentes em sessenta estudos. Essa presença ocorre de forma genérica (Estado), como em Silva, Wanderley e Conserva (2014), Elizângela Silva (2018) e Barata (2018) e por meio dos órgãos estatais, sendo: a) mecanismo direto de coerção e/ou controle, como a Polícia Rodoviária Federal em Pires e Brustolin (2018); a polícia civil, militar e/ou polícia federal em Pedro e Santos (2018) e em Freitas (2014), além do Batalhão de Polícia Ambiental em Mastop-Lima

ANTAGONISTAS	Estado	Omissão ou garantia de direitos; aval para uma estrutura fundiária de concentração; investimento para a implantação de empreendimentos; não reconhecimento étnico; promoção de invasão de territórios tradicionais; deslocamento forçado; manutenção da exploração dos recursos ecológicos; priorização de títulos individuais; abandono das instituições e frágil fiscalização ambiental; Assistência Técnica voltada para o Extrativismo (ATER); Criação das resex; atuação do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública no cumprimento da ordem jurídica e dos interesses da sociedade.
	Grandes empresários e proprietários de terras	Atuação irregular; implantação de um grande empreendimento; expropriação de terras e utilização de grilagem; impedimento do acesso; dominação e exploração dos trabalhadores; dominação econômica, política e ideológica; ação de milícia, perseguição das lideranças, ações violentas; extração de bens naturais; coação para venda de casas, demolição de casas.
PARCEIROS	Movimentos e articulações sociais	Articulação e/ou organização para: reconhecimento da identidade; conservação e restauração da natureza; acesso às políticas públicas; manutenção da vida; defesa dos territórios; resistência a práticas hegemônicas.
	Igreja	Fortalecimento dos laços sociais; debate dos direitos; organização coletiva; conscientização política e social; acolhimento; negociação com Estado e empresas; ações contra o imperialismo; informação das lideranças.

Quadro 04 -- Distribuição dos agentes sociais de acordo com suas ações nas situações de conflitos socioambientais e territoriais descritas nos estudos selecionados para análise: – 2014 a 2019. Fonte: Elaboração das autoras.

(2015); b) órgãos com função de mediar as relações sociais, que não necessariamente exercem suas funções devidas, como a demarcação, titulação de terras e reconhecimento dos povos tradicionais, por exemplo: o Ministério Público, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Fundação Cultural Palmares, o Instituto de Terras do Pará e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), como em Vieira (2016), Sant’Ana Júnior (2016), Congilio e Moreira (2016), e Fernandes (2018).

Há ainda as diferentes secretarias, em diferentes níveis: Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Patrimônio da União e Companhia de Desenvolvimento Econômico, Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – como em Mendes e colaboradores (2014), Aires (2016), Cascaes (2017), Souza (2017) e Hauradou e Amaral (2019).

Autores como Lusa (2014) e Sousa (2014) enfatizam a ausência do Estado por omissão na oferta de bens e serviços, assim como, na garantia de direitos sociais e

territoriais. Tal ausência abre espaço para ações de milícias e perseguições de lideranças políticas e comunitárias. Tal situação pode também ocorrer através da atuação do Estado de forma direta ou indireta junto com os outros sujeitos deste primeiro grupo: os grandes empresários e proprietários de terra. Citamos para tanto, Johnson e Silva (2014) e Congilio e Moreira (2016), os quais percebem a ação do Estado financiando grandes empreendimentos e monoculturas e, ainda, a concessão de poder a esses sujeitos (por ação ou omissão) para “coerção/repressão e consenso ideológico” dos povos tradicionais.

Os grandes empresários e proprietários de terras (majoritariamente fazendeiros), se apresentam com relação direta aos processos de expropriação, nos quais a presença desses sujeitos na região Amazônica provoca as situações de conflito em territórios tradicionalmente ocupados, como observado em Silva, Wanderley e Conserva (2014), Brandão e Souza (2017), Elizângela Silva (2018) e Hauradou e Amaral (2019). Ratificam-se, assim, dados apontados pela literatura e nos relatórios sobre conflito no campo da CPT, no período entre 2009 e 2020.

Quando analisados os responsáveis pela violência, em primeiro lugar, temos os “fazendeiros”, com 3.934 (34,87%), seguidos de “empresários nacionais e internacionais”, com 2.428 (21,52%), e “Poder Público”, com 1.562 (13,75%). Nessa última categoria, inserem-se o governo federal, com 1.115 ocorrências, os governos estaduais, com 316, e municipais, com 131. Comparando os dados de 2019 com 2020, o governo federal destaca-se, passando de 103 para 519, um aumento de cinco vezes (TRECANNI; BENATTI; MONTEIRO, 2021, p.121).

O segundo grupo agrega os povos tradicionais e seus parceiros, os movimentos/articulações sociais e a Igreja. Os povos tradicionais estão em 62 dos estudos, se apresentando na sua forma genérica (povos da floresta e povos tradicionais), como em: Chaves e Lira (2016), Elizângela Silva (2018), Santos e colaboradores (2018) e Hauradou e Amaral (2019); bem como, a partir de suas (auto)identidades: povos indígenas (29 estudos), quilombolas (28), trabalhadores rurais/camponeses (15), seringueiros/extrativistas (7), ribeirinhos (7), quebradoras de coco babaçu (6), pequenos agricultores (6) e, pescadores artesanais (4). Esses são segmentos muitas vezes invisibilizados, e com esse corte analítico podemos perceber sua diversidade, e suas diversas trajetórias de luta e resistência. Assim em:

(...) um quadro mais amplo de disputas envolvendo a questão fundiária, que opõe, de um lado, não exatamente de maneira orgânica, o agronegócio, a mineração, as políticas de desenvolvimento econômico do Estado, gestores públicos ligados ao setor agrícola e mineral; e, de outro, populações indígenas, quilombolas, populações tradicionais (caboclos, ribeirinhos, seringueiros, castanheiros), ambientalistas, antropólogos e indigenistas com diversas formações e origens (CAPIBERIBE; BONILLA 2015, p. 195).

No que se refere à Igreja, presente em 20 estudos, destacamos principalmente a ação da Igreja católica, a qual historicamente tem se articulado com movimentos sociais, como é o caso das Comunidades Eclesiais de Base (CEB). Seu papel é apresentado por Linalva Silva (2018, p. 34) como antagonista do capital e responsável por desenvolver um trabalho de conscientização a “lutarem contra violações de direito” na perspectiva da luta pela terra, desenvolvendo estratégias para isso, dentre elas a organização de grupos e a própria conscientização política. A organização e apoio são atividades atreladas à CTP para debater sobre os direitos e apoiar as comunidades e estão corroboradas por Maria Teisserenc (2016), Aires (2016), Azar (2018) e Hazeu, Costa e Nascimento (2019). Contudo, existem períodos em que a Igreja se afasta desse papel desempenhado majoritariamente, segundo afirma o estudo de Berredo (2017), que aponta a mudança de contexto político como razão para tal afastamento.

Quanto ao segmento que denominamos de movimentos e articulações sociais, presentes em 51 estudos, agrupamos alguns sujeitos políticos (movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais e as universidades)⁹ por fazermos a leitura de que nos estudos analisados eles têm o mesmo papel: o de organização e fortalecimento da luta pela terra.

O grupo dos movimentos sociais inclui, além dos próprios movimentos sociais, associações, conselhos e agentes sociais e está representado em 48 estudos analisados, tais como: a Associação Quilombola dos Moradores do Curiaú (AQMC) mencionado por Trindade (2015); o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Côco Babaçu (MIQCB) em Berredo (2017), Mendes (2016), Aires (2016), Linalva Silva (2018), Barbosa (2014) e Novaes e Araújo (2016); a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ) em Cascaes (2017) e Soares (2018); a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu) em Pierre Teisserenc (2016); e Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Costa e Loureiro (2016) e Azar (2018).

9 Podendo apresentar mais de um desses segmentos em um mesmo estudo.

Os Sindicatos estão presentes em 19 estudos: o Sindicato dos Seringueiros em Damasceno (2016); Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) em Mendes e colaboradores (2014), Mendes (2016), Fontoura e Naves (2016), Pierre Teisserenc (2016), Brandão e Souza (2017), Linalva Silva (2018) e Hazeu, Costa e Nascimento (2019). As organizações não governamentais (ONG) são analisadas em 11 estudos, dos quais podemos mencionar: Mendes e colaboradores (2014), Clemente e colaboradoras (2015), Chaves e Lira (2016), Fontoura e Naves (2016), Maria Teisserenc (2016), Barata (2018), Costa e Loureiro (2018) e Barbosa e Silva (2018). Já a ação das universidades é analisada em quatro estudos, dentre estas a Universidade Federal do Pará, discutida por Mastop-Lima (2015), Fernandes (2018), Barata (2018) e Hauradou e Amaral (2019).

Nesse sentido, o Estado tem a função de mediador das classes, mas de maneira imperativa percebemos nas análises suas ações para reforçar as ações da classe ou frações de classes hegemônicas (grandes produtores e empresários), subsidiando por tanto a degradação ambiental, a expropriação dos povos tradicionais e aumento da pobreza, a exemplo da sua frágil fiscalização ambiental, investimentos nos grandes empreendimentos e não cumprimento da legislação; contribuindo dessa forma para os conflitos socioambientais e territoriais.

As análises também demonstram a disputa de sociabilidade, em que os povos tradicionais se articulam com sujeitos políticos em defesa da vida, como os movimentos sociais e articulações sociais e a Igreja, que têm cumprido o papel do debate do tema, da formação e da construção da contrainformação (em contrapartida ao discurso oficial). A organização política nacional e internacional possibilita o fortalecimento da luta em defesa da terra e/ou do território para que estejam imbuídos de informações sobre seus direitos e de estratégias que possam dar condições para essa defesa.

Considerações finais

Em que pesem tempos e lugares diferenciados, a luta social de povos tradicionais na Amazônia está ligada a sua resistência contra a destruição causada pelo capital e às estratégias construídas visando a garantia da continuidade de sua existência e permanência em seus territórios objetos de disputa territorial.

Os estudos selecionados para análise trazem evidências claras de estratégias, práticas e padrões técnicos-espaciais de territorialização do capital em que, ao vigorar uma divisão internacional do trabalho, regiões ricas em recursos naturais ocupam posição de fornecedoras de bens primários ao capital, permanentemente sujeitas a processos de exploração e degradação ambiental intensificada. Nesse sentido, Acsegrad (2013), ao refletir sobre as bases dos conflitos socioambientais, aponta a existência de divisão socioespacial da degradação ambiental, em que os danos ambientais da acumulação são destinados aos grupos sociais e étnicos dominados.

Na Amazônia, tais danos se agudizam na contemporaneidade, traduzindo-se comumente nos atos violentos de eliminação das vidas dos agentes sociais da resistência, conforme demonstrado nos dados sobre conflitos apresentados no relatório da CPT (2021). A morte, cotidianamente, espereita a vida dos e, nos territórios tradicionalmente ocupados, obriga seus habitantes à renovação e reorganização de estratégias de re-existência permanentemente.

Os estudos analisados indicaram que as diferentes formas de expropriação (do território, simbólica, por meio de legislação, ambiental ou da natureza) provocaram conflitos de caráter territorial, socioambiental e de identidade, aos quais os povos tradicionais precisam resistir para poder continuar existindo, principalmente no que tange ao avanço do agronegócio e de projetos de infraestrutura e logística. Passam a resistir ao agronegócio, aos grandes empreendimentos e a outras formas de apropriação de seus territórios e saberes tradicionais, em relação aos quais o Estado tem se apresentado, nos estudos analisados, como financiador, legitimador ou simplesmente omissor de sua função de proteção social, participando direta ou indiretamente das situações de conflito.

Os estudos analisados demonstraram a importância do modo de vida tradicional para a reprodução social dos diferentes povos tradicionais e para a manutenção de seus

territórios, mas também nos fazem lembrar da necessidade de rever a relação metabólica envolvendo o homem e a natureza. Como nos chama atenção Krenak (2019), certamente os povos tradicionais têm muito conhecimento a nos ensinar por meio de sua experiência de resistência e de sua relação com a natureza, na perspectiva de reconstrução de uma nova humanidade.

Referências

- ACSELRAD, Henri. *Desigualdade ambiental, economia e política*. Astrolábio Nueva Época, Córdoba, n. 1, p. 105-123, 2013. DOI 10.55441/1668.7515.n11.5549
- AIRES, Geovania Machado. *Educação a céu aberto e escolarização no território do formoso: um estudo etnográfico a partir dos saberes e conhecimentos tradicionais locais como contribuição para as escolas estabelecidas nas comunidades quilombolas Olho D'água e Lagoa Mirim*. 2016. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2016.
- AZAR, Zaira Sabry. *O MST e a luta pela terra: uma luta para além das reformas*. Revista Políticas Públicas, São Luís, v. 22, número especial, p. 1195-1211, set. 2018. DOI 10.18764/2178-2865.v22nEp1195-1212
- BARATA, Joaquina. *Etnias amazônicas: confrontos culturais e intercorrências no campo jurídico*. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 133, p. 501-514, set./dez. 2018. DOI 10.1590/0101-6628.156
- BARBOSA, Rômulo Soares; SILVA, Queite Marrone Soares da. *Conflitos Ambientais e Estratégias de Resistência: a Luta pela Água no Riachão*. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano XXI, n. 40, p. 289-308, jan./abr. 2018.
- BARBOSA, Zulene Muniz. *O protagonismo dos movimentos sociais na América Latina amazônica: uma nova fase de múltiplos embates*. Revista Políticas Públicas, São Luís, número especial, p. 213-217, jul. 2014. DOI 10.18764/2178-2865.v18nEp213-217
- BERREDO, Eliane Sá Amorim. *O MIQCB: aspectos organizativos e o processo de onguização do movimento*. 2017. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.
- BRANDÃO, André Augusto Pereira; SOUZA, Sidimara Cristina de. *Comunidades Remanescentes de Quilombos do Vale do Mucuri: um emaranhado de significados no processo de construção identitária*. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano XX, n. 37, p. 109-136, jan./abr. 2017.
- BRASIL. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. *Portaria 303 de 16 de julho de 2012. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR*. Brasília: Advocacia Geral da União, 2012. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:portaria:2012-07-16;303>. Acesso em: 18 jun. 2021.
- CAPIBERIBE, Artionka; BONILLA, Oiare. *A ocupação do Congresso: contra o quê lutam os índios? Estudos avançados*, São Paulo, v. 29, n. 83, p. 293-313, jan./abr. 2015. DOI 10.1590/S0103-40142015000100014

- CASCAES, Barbara de Sousa. *Miranda era essas pedras : Estado, mineração e conflitos em uma comunidade quilombola*. 2017. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.
- CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; LIRA, Talita de Melo. *Comunidades ribeirinhas na Amazônia: organização sociocultural e política*. *Interações, Campo Grande, MS*, v. 17, n. 1, p. 66-76, jan./mar. 2016. DOI 10.20435/1518-70122016107
- CLEMENTE, Flávia da Silva et al. *Mulheres rurais e as lutas pela água na América Latina*. *Temporalis, Brasília (DF)*, ano 15, n. 30, p. 495-514, jul./dez. 2015. DOI 10.22422/2238-1856.2015v15n30p495-514
- CONGILIO, Celia Regina. *Mineração, trabalho e conflitos amazônicos no sudeste do Pará*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís, Número Especial*, p. 195-199, jul. 2014. DOI: 10.18764/2178-2865.v18nEp195-199
- CONGILIO, Celia Regina; MOREIRA, Edma do Socorro Silva. *A resistência aos grandes projetos de mineração do ferro no sudeste paraense*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís, Número Especial*, p. 105-115, nov. 2016. DOI: 10.18764/2178-2865.v20nEp105-116
- COSTA, Alexandre Bernardino et al. *Conflitos agrários e massacres no campo na Nova República: um balanço no marco dos 35 anos dos relatórios da CPT*. In: *Centro de Documentação Tomás Balduino. Conflitos no campo: Brasil 2020*. Goiânia: CPT Nacional, 2021. p. 201-211.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. *Os movimentos sociais e a questão ambiental na perspectiva de Enrique Dussel*. *Argumentum, Vitória (ES)*, v. 8, n. 1, p. 140-157, jan./abr. 2016. DOI 10.18315/argumentum.v8i1.11877
- COSTA, César Augusto Soares da; LOUREIRO, Carlos Frederico. *Questão ambiental, neoextrativismo e capitalismo periférico: uma leitura política em Enrique Dussel*. *Ser Social, Brasília*, v. 20, n. 42, p. 164-181, jan./jun. 2018. DOI 10.26512/ser_social.v20i42.14289
- DAMASCENO, Elena Steinhorst. *A Resex de Tauá-mirim e seus rizomas: um experimento de autoria coletiva e etnografia do processo*. 2016. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2016.
- DALOSTO, Cássius Dunck; DALOSTO, João Augusto Dunck. *Políticas públicas e os quilombos no Brasil: da Colônia ao Governo Michel Temer*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís*, v. 22, n. 1, p. 545-564, 2018.
- FERNANDES, Edimar Antonio. *Políticas Afirmativas para Povos Indígenas: sob o olhar dos protagonistas*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
- FREITAS, Luiz Francisco Nogueira de. *Filhos do Waraná: territorialização dos Sateré-mawé na Região Metropolitana de Manaus*. RMM. 2014. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2014.
- FONTOURA, Yuna; NAVES, Flávia. *Movimento agroecológico no Brasil: a construção da resistência à luz da abordagem neogramsciana*. *Organizações & Sociedade, Salvador*, v. 23, n. 77, p. 329-347, abr./jun. 2016. DOI 10.1590/1984-9230778

GIFFONI, Johny Fernandes; ALMEIDA, Manuel Severino Moraes de; RIOS, Mariza; OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. *Paradigma dos Direitos da Natureza*. In: LACERDA, Luiz Felipe (org.). *Direitos da Natureza: marcos para a construção de uma teoria geral*. São Leopoldo: Casa Leiria, 2020. p. 15-28. Disponível em: <<https://olma.org.br/wp-content/uploads/2020/11/direitosdanatureza.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. *Instrução Normativa 57, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003*. *Diário Oficial da União, Brasília*, 21 out. 2009. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=78048>. Acesso em: 18 jun. 2021.

JOHNSON, Guillermo Alfredo; SILVA, Marcos Antônio da. *A vocação extrativista latino-americana e os movimentos sociais*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís, número especial*, p. 219-223, jul. 2014. DOI 10.18764/2178-2865.v18nEp219-223

HAURADOU, Gladson Rosas; AMARAL, Maria Virgínia Borges. *Mineração na Amazônia brasileira: aspectos da presença e avanço do capital na região*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís*, v. 23, n. 1, p. 402-420, maio 2019. DOI 10.18764/2178-2865.v23n1p402-420

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

HAZEU, Marcel Theodoor; COSTA, Solange Maria Gayoso da; NASCIMENTO, Nádia Socorro Fialho. *Comunidades Tradicionais e Sindicatos em conflito com Estado e capital em Barcarena (PA)*. *Argumento, Vitória*, v. 11, n. 1, p. 173-187, jan./abr. 2019. DOI 10.18315/argumentum.v11i1.22671

Hazeu, Marcel Theodoor; Gonçalves, Marcela Vecchione; Costa, Solange Maria Gayoso da. *Mobilidade do capital e estratégias de acumulação capitalista na Amazônia e Cerrado brasileiros*. *Revista de Políticas Públicas*, n. 24, p. 433-455, 2020. DOI 10.18764/2178-2865.v24nEp433-455

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. Companhia das Letras. São Paulo, 2019.

LITTLE, Paul E. *Os conflitos socioambientais: um campo de Estudo e de Ação Política*. In: BURSZTYN, Marcel (org.). *A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Garamond; Terra Mater, 2001. p. 57-64.

LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. *Anuário Antropológico, Rio de Janeiro*, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2003.

LUSA, Mailiz Garibotti. *Políticas públicas no Semiárido Alagoano e a resistência quilombola e camponesa frente à exploração capitalista*. *Revista de Políticas Públicas, São Luís, Número Especial*, p. 447-452, jul. 2014. DOI 10.18764/2178-2865.v18nEp447-452

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: contribuição ao estudo econômico do Imperialismo*. 2. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985. (Coleção Os Economistas)

MASTOP-LIMA, Luiza de Nazare. *Povos indígenas e agricultores familiares: a luta pela construção da identidade e da diversidade no Território Sudeste Paraense*. 2015. *Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém*, 2015.

- MARQUES, libertoGilberto de Souza. *Estado e desenvolvimento na Amazônia: inclusão amazônica na reprodução capitalista brasileira*. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2007.
- MARINHO, Thais Alves. *Territorialidade e cultura entre os Kalunga: para além do culturalismo*. Caderno CRH, Salvador, v. 30, n. 80, p. 353-370, maio/ago. 2017. DOI 10.1590/S0103-49792017000200009
- MELO, Luciana Marinho de. *Povos Indígenas na cidade de Boa Vista: estratégias identitárias e demandas políticas em contexto urbano*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
- MENDES, Ana Carolina Magalhaes. *Reflexões e contribuições para a etnografia das práticas cotidianas de resistência das quebradeiras de coco babaçu de Codó*. 2016. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2016.
- MENDES, Maurício Ferreira et al. *A organização das mulheres extrativistas na região Sudoeste mato-grossense, Brasil*. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 71-89, jan./abr. 2014. DOI 10.1590/S0104-026X2014000100005
- NASCIMENTO, Nádia Socorro Fialho; HAZEU, Marcel Theodoor. *Grandes empreendimentos e contradições sociais na Amazônia: a degradação da vida no município de Barcarena, Pará*. Argumentum, Vitória, v. 7, n. 2, p. 288-301, jul./dez. 2015. DOI 10.18315/argumentum.v7i2.10533
- NOVAES, Jurandir Santos de; ARAUJO, Helciane de Fátima Abreu. *Cartografia social na região ecológica do babaçu: estratégias de quebradeiras de coco e processos sociais atinentes aos babaçuais*. Revista de Políticas Públicas, São Luís, número Especial, p. 179-188, nov. 2016. DOI 10.18764/2178-2865.v20nEp179-188
- PEDRO, Viviane Vazzi; SANTOS, Rosimeire de Jesus Diniz. *Povos tradicionais e indígenas no Maranhão: violência, fronteiras territoriais e margens da normatização*. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 22, número especial, p. 1388-1406, set. 2018. DOI 10.18764/2178-2865.v22nEp1387-1406
- PIRES, Anacleto; BRUSTOLIN, Cíndia. *Quando a balança pende: um corredor para exportações e o território Santa Rosa dos Pretos*. Revista Políticas Públicas, São Luís, v. 22, número especial, p. 1365-1385, set. 2018.
- RODRIGUES, Jondison Cardoso. *Conflitos territoriais na Amazônia oriental, oeste do estado do Pará: duas situações distintas, mas a mesma lógica imperativa*. Revista Cerrados, Montes Claros, v. 18, n. 2, p. 474-511, jul./dez. 2020. DOI 10.46551/rc24482692202026
- SANTOS, Josiane Soares et al. *Dimensões econômicas e classistas dos conflitos socioambientais envolvendo povos tradicionais no Brasil*. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 22, n. 2, p. 733-752, out. 2018. DOI 10.18764/2178-2865.v22n2p733-752
- SANT ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. *Complexo portuário, reserva extrativista e desenvolvimento no Maranhão*. Caderno CRH, Salvador, v. 29, n. 77, p. 281-294, maio./ago. 2016. DOI 10.1590/S0103-49792016000200006
- SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. *Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira*. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018. DOI 10.1590/0101-6628.155

SILVA, Emanuel Luiz P. da; WANDERLEY, Mariangela Belfiore; CONSERVA, Marinalva de Sousa. *Proteção social e território na pesca artesanal do litoral paraibano. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 117, p. 169-188, jan./mar. 2014.*

SILVA, Linalva Cunha Cardoso. *Quebradeiras de coco babaçu, organização e mobilização política no lago do junco e lago dos rodrigues, região do médio mearim (MA): a experiência da fábrica de sabonete. 2018. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.*

SOARES, Iris Pontes. *Conflitos socioambientais e a ameaça ao processo de demarcação de terras quilombolas no Brasil. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 22, n. 2, p. 687-709, out. 2018. DOI 10.18764/2178-2865.v22n2p687-709*

SOUSA, Maria Gorete de. *Articulação internacional dos atingidos pela Vale na luta contra o capital e sua forma destrutiva. Revista de Políticas Públicas, São Luís, número especial, p. 201-206, jul. 2014. DOI 10.18764/2178-2865.v18nEp201-206*

TAVARES, Anderson de Souza. *Geograficidades, urbanidades rurais e campesinidade no modo de vida dos moradores da comunidade de Santa Maria de vila Amazônia, Parintins/AM. 2016. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.*

TEISSERENC, Maria José da S. A. *Politização, ambientalização e desenvolvimento territorial em reservas extrativistas. Caderno CRH, Salvador, v. 29, n. 77, p. 229-242, maio/ago. 2016. DOI 10.1590/S0103-49792016000200003*

TEISSERENC, Pierre. *As vias de integração da mobilização social no campo político. Caderno CRH, Salvador, v. 29, n. 77, p. 243-259, maio/ago. 2016. DOI 10.1590/S0103-49792016000200004*

TRECANNI, Girolamo Domenico; BENATTI, José Heder; MONTEIRO, Aianny Naiara Gomes. *Agravamento da violência no campo: reflexões sobre a política de regularização fundiária. In: Centro de Documentação Tomás Balduino. Conflitos no campo: Brasil 2020. Goiânia: CPT Nacional, 2021. p. 112-124.*

TRINDADE, Joseline Simone Barreto. *Lavrando a memória, cultivando a terra: o direito de dizer e fazer a roça no Quilombo do Curiaú/AP. 2015. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.*

VIEIRA, Mônica do Corral. *Histórias Tembé: sobre narrativas e autoidentificação. 2016. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.*

VILLÉN-PÉREZ, S. et al. *Brazilian Amazon gold: indigenous land rights under risk. Elementa Science of the Anthropocene, v. 8, n. 31, p. 1-5, jul. 2020. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/brazilian-amazon-gold-indigenous-land-rights-under-risk/>. Acesso em: 8 jun. 2021.*

VOGT, Gabriel Carvalho. *O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) como instrumento. O Social em Questão. Rio de Janeiro, ano XVII, n. 32, p. 151-164, jul./dez. 2014.*